



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 59/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Portaria Presidência nº 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0003211-32.2026.6.02.8000](#), bem como a Decisão 1905 ([1929086](#)), que autorizou a concessão de suprimento de fundos ao servidor suprido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Analista Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Engenharia Civil, lotado na Seção de Engenharia e Arquitetura – SEEA, suprimento de fundos para execução de despesas de pequeno vulto, destinadas à aquisição de material de consumo e à prestação de serviços, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 3º, inciso I, da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019 e da Portaria Presidência nº 18/2024 TRE-AL/PRE/GPRES, mediante utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), sendo:

I – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Natureza da Despesa 339030 – Ação JCGA (20GP), para aquisição de material de consumo; e

II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Natureza da Despesa 339039 – Ação JCGA (20GP), para prestação de serviços – pessoa jurídica,

Art. 2º Fixar o período de aplicação em 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos recursos financeiros ou da autorização do limite do CPGF, nos termos do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação.

Art. 3º Autorizar o saque de até 30% (trinta por cento) do valor concedido, conforme disposto no art. 15 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019.

Art. 4º Determinar que o atesto nas notas fiscais ou faturas eventualmente apresentadas seja acompanhado de identificação do servidor suprido, mediante carimbo ou indicação de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral

Maceió, 23 de abril de 2026.